PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.627/91, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VERBA PARA O FORUM DA CIDADE DE ADAMANTINA".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã, autorizada/ a doar, ao Forum da cidade de Adamantina a importância de Cr$-100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado" a compra de materiais para o prédio onde encontra-/ se instalado o Forum do Trabalho.

Artigo 2º- Para cobrir as despesas do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito/ especial correspondente à importância acima especificada, que será coberta com o exeesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 07 de fevereiro / de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura/ Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário